



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 575

de 08 de agosto de 1.975

José de Sousa Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Não revoga a Lei Municipal nº 530, de 01 de julho de 1.972, que autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Comércio Intermunicipal de Promoção Social - CIPSO de Petrópolis.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 1.975.

José de Sousa Alves
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de acordo com a Lei.

João Leite Lemos
Empregado